PRO-REITORIA DE EXTENSÃO



EDITAL 72, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 SUBMISSÃO DE CURSOS DE EXTENSÃO - FLUXO CONTÍNUO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-reitoria de Extensão (PRX), tendo em vista o estabelecido na Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, torna público o presente edital pra a submissão de projetos pedagógicos de cursos de extensão.

1 DO OBJETO

- 1.1 Cadastramento para a avaliação de projetos pedagógicos de cursos de extensão (PPC) inéditos para oferta imediata pelos câmpus do IFSP a partir de 2021, que não constem no banco de PPCs disponível nas Coordenadorias d Extensão dos Câmpus.
- 1.1.1 O uso de PPCs aprovados deverá atentar para o sigilo dos dados pessoais e de contato do proponente, não devendo ser publicado em qualquer meio.
- 1.1.2 Se necessária, a reprodução deverá ser parcial, com a devida omissão dos dados pessoais e de contato do proponente do PPC.
- 1.2 Complementarmente a este edital, cada Câmpus poderá estabelecer um calendário para submissão e análise prévia dos PPCs inéditos conforme item 7 DA AVALIAÇÃO PELO CÂMPUS.
- 1.3 O período para aprovação do PPC pela PRX será de 45 dias para cursos com menos de 160 horas, e de 60 dias para cursos com 160 horas ou mais.
- 1.3.1 Os cursos com 160 horas ou mais deverão ser aprovados pelo Conselho de Extensão do IFSP (Conex), de acordo com calendário de reuniões disponível em https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/84-assuntos/extensao/474-conselho-de-extensao-conex
- 1.3.2 O período para análise do PPC pelo Câmpus e para procedimentos de matrícula deverá seguir calendário próprio.
- 1.4 Os projetos pedagógicos de cursos de extensão serão aprovados para oferta em quaisquer dos campus do IFSP, cabendo à Comissão de Cursos de Extensão, em articulação com as Coordenações de Cursos, a gestão de sua oferta n contexto de sua implementação.
- 1.5 Enquanto perdurarem as restrições impostas pela pandemia do novo Coronavírus, os cursos deverão ser ofertados integralmente na modalidade a distância.

2 DOS CURSOS APROVADOS

- 2.1 Os cursos já aprovados pelos câmpus do IFSP, disponíveis no banco de PPCs citado no item 1.1 deste edital, poderão ser ofertados sem nova submissão, desde que respeitados a carga horária, o conteúdo programático e a modalidad (presencial ou à distância) proposta.
- 2.1.2 Para atendimento do art. 28, inciso II, da Portaria 2.968/2015, será considerado o público-alvo do curso aquele estabelecido no edital de seleção de alunos para a referida oferta.
- 2.2 A autorização da oferta será dada pela Coordenadoria de Extensão ou equivalente, de acordo com solicitação formal encaminhada por servidor ministrante, conforme Formulário para autorização da oferta (ANEXO I) disponibilizad no SUAP ou determinações locais.
- 2.3 Para fins de prestação de contas da oferta, serão considerados os dados extraídos do Suap.
- 2.3.1 Poderá ser realizada avaliação da execução do curso pelo público, conforme formulário modelo sugerido no ANEXO II deste edital.
- 2.4 Os cursos aprovados na modalidade a distância deverão, preferencialmente, utilizar a plataforma adotada pela instituição (Moodle).
- 2.4.1 Poderão ser utilizadas outras plataformas para a oferta de cursos a distância, desde que adequadas ao bom encaminhamento do curso.
- 2.4.2 A alteração da plataforma para oferta de curso a distância, em relação à determinada no PPC, é permitida, desde que justificada no Formulário para autorização da oferta (ANEXO I).
- 2.5 Caso o PPC solicitado pelo proponente conste no banco de PPCs, mas o arquivo esteja indisponível, o(a) Coordenador(a) de Extensão do Câmpus solicitante deverá pedir a inclusão do PPC no banco ao(à) Coordenador(a) de Extens do Câmpus que detém a aprovação do PPC.

3 DAS DEFINIÇÕES

- 3.1 Curso de extensão é a ação pedagógica de caráter teórico e prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático para atender às necessidades da sociedade, visando ao desenvolvimento, à atualização e ao aperfeiçoamento de conhecimentos, com carga horária mínima de 20 horas e critérios de avaliação definidos.
- 3.2 Os cursos de extensão são classificados em
- 3.2.1 Curso Livre de Extensão: cursos com carga horária mínima de 20 horas e máxima de 40 horas.
- 3.2.2 Curso de Formação Inicial e Continuada FIC ou Curso de Qualificação Profissional, podem apresentar-se de duas formas:
- a) Curso de Formação Inicial: voltado para estudantes que buscam qualificação, tem como objetivo oferecer formação inicial em uma área profissional específica do conhecimento, sendo desenvolvidas também competências ligadas à formação geral, mediante o trabalho com disciplinas específicas ou temas transversais, tendo carga horária mínima de 160 horas.
- a) Curso de Formação Continuada: voltado para aqueles que já possuem conhecimento e atuação na área, tem como objetivo, principalmente, atualizar, aprofundar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área de conhecimento, possuindo carga horária mínima de 40 horas.

4 DOS PROPONENTES

- 4.1 Poderão apresentar projetos pedagógicos de cursos de extensão os servidores do IFSP (docentes ou técnico-administrativos).
- 4.2 Estão aptos a ministrar cursos de extensão os docentes substitutos do IFSP, desde que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução do curso, acrescido de 30 (trinta) dias para finalização do curso no Suap e avaliação final do curso, quando solicitado pelo(a) Coordenador(a) de Extensão do Câmpus.
- 4.3 O(A) coordenador(a) do projeto de curso e/ou demais servidores responsáveis por ministrar módulos do curso podem estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas do seu Câmpus no ato da submissão do projeto ε durante a vigência do curso de extensão desde que seja apresentado o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário devidamente preenchido e assinado.
- 4.4 Poderão ministrar aulas nos cursos de extensão os servidores do IFSP, docentes ou técnico-administrativos, com formação adequada, de acordo com a análise da Coordenação de Cursos, Coordenadoria de Extensão e demais setore envolvidos.
- 4.5 No Câmpus onde o curso foi aprovado, terão prioridade na oferta do curso de extensão os servidores elaboradores do projeto pedagógico de curso de extensão.
- 4.6 Os cursos poderão ser ofertados por voluntários, desde que coordenados por servidor do IFSP que atenda aos requisitos previstos nos itens 4.1 a 4.4.
- 4.6.1 O voluntário, interno ou externo, deverá apresentar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário devidamente preenchido e assinado.

$5\,\mathrm{DA}$ ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE CURSO

- 5.1 As propostas devem ser estruturadas de acordo com os seguintes itens: Introdução; Identificação; Detalhes; Público; Caracterização; Descrição; Justificativa; Fundamentação teórica; Objetivos; Metodologia e Avaliação (do aluno Conteúdo programático; Relação ensino, pesquisa e extensão; Avaliação (do curso); Referências bibliográficas; Anexos.
- 5.2 Todos os itens relacionados em 5.1 são de preenchimento obrigatório.

6 DA SUBMISSÃO

- 6.1 O prazo para inscrição dos projetos de curso inicia-se no dia 01/03/2021.
- $6.2~\mathrm{O}$ encerramento do período de submissão dos projetos de cursos ocorrerá no dia 15/01/2022.
- 6.3 Os projetos de cursos deverão ser cadastrados pelo(a) coordenador(a) das propostas exclusivamente na plataforma Sigproj, disponibilizada no endereço http://sigproj.ufrj.br.
- 6.4 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário exclusivamente pela plataforma eletrônica mencionada, até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 15/01/2022. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

- 6.5 É vedada a nova submissão de PPCs de extensão aprovados para qualquer câmpus do IFSP, que já esteja disponível no banco de PPC.
- 6.6 Todos os projetos pedagógicos de cursos deverão cumprir os princípios e procedimentos previstos na Portaria nº 2.968/2015, que regulamenta as ações de extensão do IFSP.
- 6.7 Para submeter o projeto pedagógico de curso à plataforma Sigproj. o(a) coordenador(a) da ação deverá realizar um cadastro prévio na referida plataforma, para obter senha de acesso,
- 6.8 Será obrigatório o envio da seguinte documentação:
- I. Declaração de anuência, que deverá ser gerada pelo SUAP e assinada eletronicamente pelo Diretor-Geral do Câmpus, pela chefia imediata do proponente e pelo(a) Coordenador(a) de Extensão (ANEXO III);
- II. Plano de Ensino dos componentes a serem desenvolvidos nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) com carga horária igual ou superior a 160 horas (ANEXO IV). O preenchimento é opcional para os cursos com carga horárin inferior
- 6.9 Caso o curso proposto seja ofertado no âmbito de um acordo de cooperação ou parcerias firmadas entre o IFSP e os setores socioprodutivos da região em que o Câmpus encontra-se inserido, deverá ser apresentado o Termo de Parceria e/ou Acordo de Cooperação vigente, de acordo com a situação apresentada.
- 6.9.1 O Acordo de Cooperação é obrigatório quando a oferta for exclusiva à instituição parceira.
- 6.9.2 O Termo de Parceria é suficiente quando a oferta não for exclusiva à instituição parceira (ANEXO V).
- 6.10 A avaliação dos PPCs de extensão fica condicionada à inserção adequada dos documentos previstos no item 6.8 e à recomendação do(a) Coordenador(a) de Extensão por meio da Plataforma Sigproj, dentro do período de inscrição definido pela PRX neste edital.
- 6.11 Os formulários dos documentos indicados no item 6.8 deverão ser inseridos no PPC cadastrado na plataforma eletrônica Sigproj.
- 6.12 A PRX não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7 DA AVALIAÇÃO PELO CÂMPUS

- 7.1 Caberá ao(à) Coordenador(a) de Extensão do Câmpus a definição e ampla divulgação de um calendário interno para a submissão e avaliação dos projetos pedagógicos de cursos que atendam aos prazos estabelecidos pela PRX nest edital, se o Câmpus optar por um calendário próprio, conforme item 1.2 deste edital.
- 7.2 Os PPCs de extensão propostos deverão ser analisados e validados pela Comissão de Cursos de Extensão (ou equivalente) do câmpus antes de serem submetidos à avaliação da PRX (ANEXO VI).
- 7.2.1 A Coordenadoria de Extensão do Câmpus deverá efetuar a recomendação da proposta na Plataforma Sigproj.
- 7.2.2 Caberá à Coordenadoria de Extensão comunicar à PRX, via e-mail, a submissão de projetos pedagógicos de cursos de extensão por servidor do Câmpus neste edital.

8 DA AVALIAÇÃO PELA PRX

- 8.1 Caberá à PRX a análise e aprovação dos projetos de cursos de extensão.
- 8.1.1 A PRX poderá atribuir a avaliação a pareceristas externos
- 8.2 Para subsidiar a avaliação, a PRX poderá solicitar a avaliação efetuada pela Comissão de Cursos de Extensão (ou equivalente) do câmpus (ANEXO VI).
- 8.3 Durante o período de análise, caso haja necessidade de reformulação, será encaminhado ao(à) proponente e ao(à) coordenador(a) de extensão do Câmpus, via e-mail, parecer informando os itens do projeto pedagógico do curso que necessitam de revisão.
- I. Será estabelecido pelo(a) avaliador(a) da PRX um prazo para o envio do projeto pedagógico do curso reformulado;
- II. Caso o prazo estabelecido para a reformulação não seja respeitado ou as solicitações do parecer emitido não sejam atendidas, o projeto pedagógico do curso será considerado não recomendado
- 8.4 Após análise do projeto pedagógico de curso, a PRX atribuirá à proposta a seguinte situação na Plataforma Sigproj:
- 8.4.1 Proposta recomendada em andamento normal: projeto pedagógico de curso aprovado e poderá ser ofertado sempre que houver demanda;
- 8.4.2 Proposta não recomendada projeto de curso indeferido, por não atender às solicitações do parecer emitido pela PRX, ou por desrespeito ao prazo de ressubmissão estabelecido, ou por desrespeito às exigências do edital.
- 8.5 Após parecer favorável da PRX, os cursos de Formação Inicial e Continuada com carga horária igual ou superior a 160 horas serão submetidos à análise e avaliação do Conselho de Extensão do IFSP (Conex).
- 8.6 A avaliação dos cursos de extensão, tanto pela Comissão de Cursos de Extensão do Câmpus como pela PRX, deverá observar sua relevância para o desenvolvimento profissional ou pessoal da comunidade, a abrangência do público alvo e a exequibilidade do projeto, além dos aspectos formais.

9 DA OFERTA

- 9.1 As turmas ofertadas deverão ser registradas obrigatoriamente no Suap e no Sistec.
- 9.2 A Coordenadoria de Extensão do Câmpus deverá encaminhar à PRX, para o primeiro cadastro do curso no Suap e no Sistec, Formulário para Cadastro de Curso, conforme ANEXO VII deste edital.
- 9.3 Caberá à Coordenadoria de Extensão efetuar, no Suan
 - a. a criação do calendário dos cursos de extensão;
 - b. a geração de turmas;
 - c. o acompanhamento e fechamento do período;
 - d. a emissão de certificados.
- 9.4 Caberá aos ministrantes das aulas:
 - a. manterem os diários atualizados no Suap;
 - b. procederem com a pesquisa de avaliação do curso junto ao público.
- 9.5 A matrícula deverá ocorrer conforme a organização de cada câmpus, devendo ser feita preferencialmente pela CRA, conforme previsto na Resolução Consup/IFSP nº 871, de 04 de junho de 2013 Aprova o Regimento Geral do IFSP.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- $10.1\ Informações\ adicionais\ poderão\ ser\ fornecidas,\ assim\ como\ d\'uvidas\ poderão\ ser\ esclarecidas\ pela\ PRX,\ por\ meio\ do\ endereço\ eletrônico\ prx@ifsp.edu.br.$
- 10.2 A PRX poderá expedir normas complementares a este Edital.
- 10.3 Situações não previstas neste Edital serão decididas pela PRX.

Breno Teixeira Santos		
Pró-reitor de Extensão		
Assinado eletronicamente		

ANEXOS

Anexo I - Formulário pa	ra autorização da	oferta de curso	de extensão

Modelo: Formulário para autorização de oferta de curso de extensão

Eu, _____, cargo/função _____, matrícula SIAPE nº _____, solicito autorização para oferta do curso abaixo discriminado, me responsabilizando pelo sigilo dos dados pessoais constantes no Projeto Pedagógico de Curso disponibilizado.

Tipo de documento: Formulário

Carga	ı horária:						
	CAMPUS:						
	ilidade:						
	do de oferta: ero de vagas:						
	e do requisitante						
(Assi	nado eletronicamente)						
Anex	o II - Formulário de avaliação do público do curso						
	de documento: Formulário						
Mode	elo: Formulário de avaliação de cursos de extensão						
CUR	SO:						
	FESSOR:						
	ncha a avaliação, por favor. Não é necessário se identificar. cada aspecto mencionado, faça uma indicação, marcando um X na categoria escolh	ida pa	ra o	quali	ficá	-lc	o. Caso queira, just
1.	NÃO ATENDE						
2.	INSUFICIENTE						
	SUFICIENTE						
	BOM MUITO BOM						
	•	IND	IC/	ADO:	RES	Ţ	
N.	ASPECTOS DO CURSO	1 2				_	JUSTIFICATIVA (da indicação)
1	Os objetivos do curso foram bem definidos	H	+	- -	ľ	+	
1	Os objetivos do curso foram alcançados	dash	+	\perp	+	+	
2	O curso proporcionou novos conhecimentos sobre o tema	dash	+	+	+	+	
3	O curso proporcionou novos connecimentos sobre o tema O curso permitiu reformular conceitos e pontos de vista que você tinha sobre o tema	dash	+	+	-	+	
4		dash	+	-	-	\downarrow	
5	O curso permitiu troca de conhecimentos e experiências	\sqcup	1	\downarrow	-	4	
6	Os conteúdos foram apresentados, pelo professor, de forma clara e objetiva	\sqcup	1	-	-	1	
7	As técnicas e métodos utilizados no curso foram adequados	$oxed{igspace}$	1	_	-	\downarrow	
8	A carga horária do curso foi adequada para o desenvolvimento do tema	$oxed{igspace}$	1	_	-	\downarrow	
9	Indique um valor que expresse o nível de interação dos alunos com o professor do curso	$oxed{igspace}$	1		1	\downarrow	
10	Assinale o valor que indique o grau de correspondência entre suas expectativas e a realidade do curso	$oxed{igspace}$	1		1	\downarrow	
11	Qual é o valor que melhor expressa a sua avaliação de forma global						
	o espaço abaixo para apresentar seus comentários, críticas construtivas, sugestões e/ou elogios.						
Observ	ração: O formulário também pode ser elaborado em plataformas digitais.						
Anex	o III - Termo de anuência para oferta de curso de extensão						
	de documento: Termo						
Mode	elo: Termo de anuência para oferta de cursos de extensão						
							DADOS DO CUI
Propo	onente:						
	e do curso:						
	ı horária:						
	ılidade: isitos mínimos:						
	s de oferta:						
	ero de vagas:						
	de oferta:						
Horá	rios dedicados ao projeto: horas semanais, distribuídos da seguinte forma:						

2ª feira 3ª feira 4ª feira 5ª feira 6ª feira sábado

	DIRECÃO GERAL C	HEFIA IMEDIATA E COORD	ENADORIA DE EXTENSÃO		
Declaramos para os devidos fins que estamos de ac				der as necessidades de equinamentos e	e espaço físico do câmpus, hem
como disponibilizar o recurso financeiro, se previsto		ado. A gestao do Campus	esta ciente e se compronicte a aten	ici as necessidades de equipamentos e	espaço risico do campus, ocin
Assinado eletronicamente por:					
Nome/função – Chefia Imediata					
Nome – Coordenador(a) de Extensão					
Nome – Diretor(a) Geral					
W. N					
Anexo IV - Plano de ensino (cursos com 160 hora	is ou mais)				
Tipo de documento: Termo					
Modelo: Plano de ensino para cursos de extensão					
		_			
1- IDENTIFICAÇÃO					
Curso:					
Componente:					
Total de horas:					
Abordagem Metodológica:					
Teórica () Prática () T/P ()					
Uso de outros ambientes além da sala de aula?					
() Não () Sim Qual(is)?					
():100 ()5 Quan(15).					
2 – EMENTA:					
3 – OBJETIVOS:		-			
4 – METODOLOGIA:					
5 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:		1			
6 – BIBLIOGRAFIA BÁSICA:					
7 – BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:					
Anexo V - Termo de Parceria					
Tipo de documento: Termo					
Modelo: Termo de parceria para oferta de cursos d	e extensão				
Eu,São Paulo (IFSP), Câmpus	, representante da (insrir nome da empresa/pref	feitura/associação/cooperativa/o	rgão) declaro interesse em firmar par vo de	ceria com o Instituto Federal de Educ	cação, Ciência e Tecnologia de
Dados do curso	, por moto da otoria do carso de estensão como:	inc dados dolaro, com o cojen	70 de		
Nome do curso:					
Período de oferta:					
Coordenador(a):					
Dados da instituição					
Nome da instituição:					
CNPJ:					
Responsável legal:					
Telefone:					
Site:					
E-mail:					
Data					
Nome completo e assinatura da pessoa responsável					
Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização)				

Anexo VI - Formulário para avaliação dos cursos pela Comissão de Extensão do Câmpus

Tipo de documento: Formulário

Modelo: Formulário para avaliação de cursos de extensão

DADOS	DO	CI	IR	51

Curso:

Proponente:

Nome do curso:

Carga horária:

ITENS AVALIADOS

TÍTULO	Sim	Não	N/A
1.1 Identifica o curso com objetividade, não se apresentando muito extenso?			
1.2 Indica o assunto a ser trabalhado, sem fazer referência direta ao público alvo a ser atendido?			
1.3 Tratando-se de um curso com carga horária igual ou superior à 160h, é idêntico ao disposto no Guia de Cursos FIC do MEC?			
2 CARGA HORÁRIA E JUSTIFICATIVA DA C.H.			
2.1 Atende ao conteúdo programático e à metodologia proposta?			
2.2 Tratando-se de um curso semipresencial ou à distância, é detalhada a carga horária para cada modalidade?			
2.3 É especificada a carga horária a ser cumprida semanalmente e a quantidade de semanas necessárias à integralização do curso?			
3 PÚBLICO-ALVO			
3.1 É apresentado de forma detalhada (Ex.: idade, nível de escolaridade, segmento da população etc.)?			
3.2 O curso destina-se principalmente ao atendimento da comunidade externa?			
4 RESUMO DA PROPOSTA			
4.1 Introduz as informações essenciais do projeto de curso (propósito, objetivos e resultados esperados), de forma objetiva?			
5 JUSTIFICATIVA			
5.1 Apresenta argumentos que explicitem a relevância do curso para o público ao qual se destina?			
5.2 São consideradas as demandas e especificidades da região em que o câmpus está inserido?			
6 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA			
6.1 A proposta do curso é embasada por meio das ideias de outros autores (revisão de textos, artigos, livros, periódicos)?			
7 OBJETIVOS			
7.1 Estão organizados em GERAL e ESPECÍFICOS?			
7.2 Estão em consonância com o propósito educacional e o conteúdo programático do curso?			
7.3 Apresentam-se em tópicos e preferencialmente em verbos no infinitivo?			
8 METODOLOGIA E AVALIAÇÃO			
8.1 São especificados os procedimentos e recursos a serem utilizados, tais como: aulas teóricas, práticas, seminários, visitas técnicas, uso de laboratórios etc.?			
8.2 No caso de cursos semipresenciais ou à distância, todas as ferramentas relativas a essa metodologia foram especificadas?			
8.3 Foram apresentados os instrumentos avaliativos a serem adotados, como: provas, testes, trabalhos individuais e/ou em grupo, autoavaliação, etc.?			
8.4 Foi especificada a nota mínima necessária para a aprovação?			
8.5 Foi informado a frequência mínima necessária para a aprovação?			
9 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO			
9.1 Foram apresentados de forma detalhada, organizados por disciplina/eixo e ordenados em uma sequência lógica (preferencialmente em tópicos)?			
9.2 Foi especificada a carga horaria prevista para a realização de cada componente curricular?			
10 RELAÇÃO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO			

10.1 Foram descritas as possibilidades de articulação entre ensino, pesquisa e extensão no que tange à execução do curso?		
11 AVALIAÇÃO (PELO PÚBLICO E PELA EQUIPE DE EXECUÇÃO)		
11.1 Foram previstos instrumentos para que o público-alvo avalie o		
desenvolvimento do curso?		
11.2 Foram previstos instrumentos para que a equipe de execução avalie o desenvolvimento do curso (Ex.: análise das avaliações dos cursistas, reuniões periódicas, elaboração do relatório final para inserção no SIGPROJ, etc)?		
12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS		
12.1 As referências foram apresentadas em ordem alfabética e estão de acordo com as normas da ABNT?		
13 PLANO DE ENSINO		
13.1 Os cursos com carga horária igual ou superior a 160h apresentaram Plano de Ensino para cada uma das disciplinas do curso, conforme modelo disponibilizado?		
14 OBSERVAÇÕES		
14.1 No caso de cursos replicados, foi indicado o câmpus responsável pela elaboração?		
14.2 Foram indicados todos os servidores envolvidos na elaboração do projeto?		
CONSIDERAÇÕES (informar o item e descrever as alterações necessárias, caso necessário)		

Anexo VII - Formulário para cadastro de curso de extensão no Suap (oferta do curso)

Tipo de documento: Formulário

Modelo: Formulário para cadastro de cursos de extensão

Título do Curso	xxx			
Ano letivo:	xxx			
Ano leuvo.	***			
Período letivo (semestre):	()1()2			
Data de início do curso:				
Coordenador(a):	xxx			
Natureza de participação:	() EaD () Presencial () Semipresencial			
Eixo Tecnológico:	() Ambiente e Saúde () Controle de Processos Industriais () Desenvolvimento Educacional e Social () Gestão e Negócios () Informação e Comunicação () Infraestrutura () Produção Alimentícia () Produção Cultural e Design () Produção Industrial () Recursos Naturais () Segurança () Turismo, Hospitalidade e Lazer			
Edital PRX	Edital PRX n°/			
Data do edital				
Nível de Ensino: (pré-requisito para realização do curso)	() Fundamental () Médio () Graduação () Pós graduação			
Carga-horária:	h			
Ementa (Conteúdo programático): Máximo 500 caracteres, com espaço.	XXXX			

Qtd. Avaliações:	()0	()1	()2	() 4

Documento assinado eletronicamente por:

Breno Teixeira Santos, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT, em 01/03/2021 18:07:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 149172 Código de Autenticação: 2c22dc4ae8



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010